ABNT NBR 14789:2021

RESULTADO DA ANÁLISE DA FOLHA DE TABULAÇÃO

*Página 1, 2.2*

Substituir por:

2.2  
**áreas de relevante interesse ecológico e social**

locais que:

a) contenham ecossistemas protegidos, raros, sensíveis ou representativos;

b) contenham espécies endêmicas e *habitats* de espécies ameaçadas, como definido em listas de referência reconhecidas;

c) contenham recursos genéticos *in situ* em perigo ou protegidos;

d) contribuam para paisagens naturais em escala global, nacional ou regionalmente significativas;

e) possuam significado histórico, arqueológico, cultural ou espiritual específico reconhecido, além de serem áreas fundamentais para atender às necessidades dos povos indígenas e comunidades locais (por exemplo, saúde, subsistência);

f) possuam funções protetoras dos ambientes naturais para a sociedade, como seu papel potencial no controle de erosão, prevenção de inundações, purificação de água, regulação climática, sequestro de carbono e outros serviços reguladores ou de apoio ao ecossistema.

[ABNT NBR 15789:2021, 2.3]

*Página 1, 2.3*

Substituir por:

2.3   
**área degradada**

área de terreno ou de vegetação que perdeu total ou parcialmente suas funcionalidades ecológicas, por fenômenos naturais ou ação antrópica

*Página 2, 2.5*

Substituir por:

2.5   
**comunidades locais**

grupos humanos que residem nas áreas internas ou vizinhas à unidade de manejo florestal, podendo ser propriedades rurais ou propriedades urbanas (como distritos, vilarejos ou bairros do município no qual a unidade de manejo florestal está localizada)

*Página 2, 2.7*

Substituir por:

2.7  
**conversão**

alteração do uso do solo por meio da substituição de ecossistemas naturais

*Página 2, 2.9*

Substituir por:

2.9  
**direito consuetudinário**

série de costumes, práticas e crenças que são aceitos como regras obrigatórias de conduta pelos povos indígenas, comunidades locais e tradicionais

NOTA É uma parte intrínseca dos seus sistemas sociais e econômicos e modos de vida. Pode se referir à utilização dos recursos naturais, direitos e obrigações relacionados à terra, às sucessões e à propriedade, à condução da vida espiritual, à preservação do patrimônio cultural, e muitas outras questões, bem como ao respectivo acesso.

*Página 3, 2.12*

Substituir por:

2.12

ecossistema

complexo dinâmico de plantas, animais, micro-organismos e seu ambiente abiótico, interagindo como uma unidade funcional

*Página 3, 2.13*

Substituir por:

2.13

espécies ameaçadas

espécies que, por diversos motivos, enfrentam uma alta probabilidade de extinção, se continuarem as pressões diretas sobre estas ou sobre seus *habitats*

NOTA Estas espécies são de conhecimento público e presentes em listas oficiais, federais estaduais e/ou municipais.

*Página 3, 2.14*

Substituir por:

2.14

espécie endêmica

espécie nativa, com distribuição restrita e ocorrência em área geográfica única e *habitat* específico

*Página 3, 2.15*

Substituir por:

2.15

espécie rara

espécie que possui baixa densidade populacional

*Página 3, 2.16*

Substituir por:

2.16

floresta

ecossistema constituído predominantemente de espécies de porte arbóreo, em qualquer estágio de desenvolvimento, suas comunidades associadas de animais e microbiota, bem como seu substrato físico

*Página 3, 2.19*

Substituir por:

2.19

impacto ambiental

qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam, de forma adversa ou benéfica, a qualidade dos recursos ambientais

*Página 4, 2.21*

Substituir por:

2.21

manejo florestal sustentável

administração da floresta para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços de natureza florestal

*Página 4, 2.23*

Substituir por:

2.23

organismo geneticamente modificado

OGM

organismo cujo material genético (DNA/RNA) tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética

NOTA 1 As seguintes técnicas são consideradas como modificação genética resultando em árvores geneticamente modificadas:

* técnicas de ácido nucleico recombinante envolvendo a formação de novas combinações de material genético pela inserção de moléculas de ácido nucleico produzidas por qualquer meio fora de um organismo, em qualquer vírus, plasmídeo bacteriano ou outro sistema de vetor e sua incorporação em um organismo hospedeiro no qual não ocorrem naturalmente, mas nos quais são capazes de propagação contínua;
* técnicas envolvendo a introdução direta em um organismo de material hereditário preparado fora do organismo, incluindo microinjeção, macroinjeção e microencapsulação;
* fusão celular (incluindo fusão de protoplastos) ou técnicas de hibridização em que células vivas com novas combinações de material genético hereditário são formadas através da fusão de duas ou mais células por meio de métodos que não ocorrem naturalmente.

NOTA 2 As técnicas a seguir não são consideradas como modificação genética resultando em árvores geneticamente modificadas:

* fertilização *in vitro*;
* processos naturais como: conjugação, transdução, transformação;
* indução de poliploidia.

*Página 4, 2.25*

Substituir por:

2.25

paisagem

sistema socioecológico que consiste em um mosaico de ecossistemas naturais ou modificados pelo homem, com uma configuração característica de topografia, vegetação, uso do solo e assentamentos que é influenciada pelos processos e atividades ecológicas, históricas, econômicas e culturais

*Página 5, 2.27, NOTA*

Substituir por:

NOTA São exemplos de partes interessadas:

* organizações de conservação, por exemplo, ONG ambientalistas;
* organizações de trabalho (direito), por exemplo, sindicatos;
* organizações de direitos humanos, por exemplo, ONG sociais;
* projetos de desenvolvimento local;
* governos locais;
* departamentos governamentais nacionais com funcionamento na região;
* agências reguladoras;
* comitês de bacia;
* escritórios do organismo acreditador; e
* especialistas em questões específicas, por exemplo, altos valores para conservação.

*Página 6, 2.30*

Substituir por:

2.30

pesticida

qualquer substância, ou mistura de substâncias de ingredientes químicos destinados a repelir, destruir ou controlar qualquer praga

NOTA Esta definição inclui inseticidas, rodenticidas, acaricidas, moluscicidas, larvicidas, nematicidas, fungicidas e herbicidas.

*Página 6, 2.31*

Substituir por:

2.31

posse

exercício de algum dos poderes inerentes à propriedade da unidade de manejo florestal, incluindo, mas não restrito à ocupação, ao acesso ou ao uso de uma unidade de área em particular ou de seus recursos associados

*Página 6, 2.34*

Substituir por:

2.34

produtos florestais não madeireiros

produtos de origem biológica, exceto madeira, obtidos de florestas ou de árvores fora das florestas

*Página 7, 2.35*

Substituir por:

2.35

recuperação

manejo de um ecossistema com o objetivo de restabelecer uma ou mais de suas funções e serviços

*Página 7, 2.41*

Substituir por:

2.41

valores ambientais

valores compostos pelos elementos biofísicos, ambientais e humanos, como funções ecossistêmicas (incluindo sequestro e estocagem de carbono), diversidade biológica, recursos hídricos, solos, atmosfera e valores de paisagens

NOTA O valor atribuído a esses elementos é oriundo das necessidades das populações animais, vegetais e/ou humanas.

Incluir termos a seguir em ordem alfabética na Seção 2 e renumerar os demais termos. Verificar citações da ABNT NBR 15789 nas fontes.

alta gestão

pessoa ou grupo de pessoas capacitadas responsáveis pela gestão da organização, ou parte dela, que tenha o poder de tomar decisões, delegar autoridade e gerir recursos na organização

consentimento livre, prévio e informado

condição legal pela qual se pode considerar que uma pessoa ou comunidade deu o seu consentimento a uma ação antes do seu início, com base em uma apreciação clara e compreensão dos fatos, implicações e consequências futuras da referida ação, e a posse de todos os fatos relevantes no momento em que o consentimento foi dado

NOTA Consentimento livre, prévio e informado inclui o direito de conceder, modificar, suspender ou retirar a sua aprovação.

impactos sociais

qualquer alteração resultante das atividades, produtos ou serviços de uma operação de manejo florestal que afete, direta ou indiretamente, a saúde, a segurança ou o bem-estar da população, suas atividades sociais, econômicas, culturais ou espirituais

oportunidades

efeitos potenciais benéficos

riscos

efeitos da incerteza nos objetivos

NOTA 1 Um efeito é um desvio do esperado — positivo ou negativo.

NOTA 2 Incerteza é o estado, ainda que parcial, de deficiência de informação, de compreensão ou de conhecimento relacionado a um evento, sua consequência ou sua probabilidade.

NOTA 3 Risco é frequentemente caracterizado pela referência a “eventos” potenciais (como definido no ABNT ISO Guia 73:2009, 3.5.1.3) e “consequências” (como definido no ABNT ISO Guia 73:2009, 3.6.1.3), ou uma combinação desses.

valores sociais

elementos e práticas auto-atribuídos cruciais para a identidade cultural, social ou espiritual de uma comunidade

*Página 9, 3.1.1-d)*

Substituir por:

d) existência de mecanismos anticorrupção alinhados com a legislação existente, além de evidências de sua implementação e, quando necessária, tomada de medidas corretivas adequadas.

*Página 9, 3.1.2-c)*

Substituir por:

c) evidência de que a organização não impacta os direitos consuetudinários e tradicionais dentro da unidade de manejo florestal sem o consentimento livre, prévio e informado dos titulares dos direitos, incluindo a provisão de compensações, quando aplicável.

*Página 10, 3.1.3-a)*

Substituir por:

a) evidência de que as questões previdenciárias de todos os trabalhadores estão em conformidade com a legislação vigente. Quando existirem pendências relacionadas às questões previdenciárias, a organização deve evidenciar o acompanhamento de tais pendências, objetivando suas regularizações;

*Página 10, 3.1.3-i)*

Substituir por:

i) evidência de que são tomadas medidas junto aos prestadores de serviços, visando a sua conformidade com a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, acordos coletivos ou individuais, convenções coletivas e normas regulamentadoras do trabalho;

*Página 11, 3.2.1, 1º parágrafo*

Substituir por:

As operações florestais devem estar fundamentadas em um plano de manejo florestal sustentável, elaborado com base na legislação aplicável, documentado, atualizado, que contemple as ações de manejo ou referencie documentos associados considerando os diferentes usos da terra, portes das organizações, intensidades das atividades de manejo e funções da área florestal manejada.

*Página 12, 3.2.1-c), 1º travessão*

Substituir por:

— objetivos do plano de manejo florestal sustentável, incluindo aqueles relacionados à manutenção e à proteção das funções sociais, ambientais e econômicas das florestas;

*Página 12, 3.2.1-f)*

Substituir por:

f) evidência de que o plano de manejo florestal sustentável é revisado em periodicidade compatível com a frequência dos monitoramentos e das modificações ocorridas no manejo da organização;

*Página 13, 3.2.1-i)*

Substituir por:

i) existência de procedimentos documentados para as seguintes atividades, de forma a garantir suas execuções conforme descrito no plano de manejo florestal sustentável:

* + seleção e locação de áreas de plantio e da malha viária;
  + produção de mudas;
  + implantação;
  + reforma;
  + tratos silviculturais;
  + abertura e manutenção de estradas;
  + colheita e transporte do produto florestal;

*Página 14, 3.2.4-d)*

Substituir por:

d) existência de documentos de venda e/ou entrega dos produtos comercializados provenientes da unidade de manejo florestal sob escopo de avaliação da conformidade que incluam pelo menos as seguintes informações:

* + - * + identificação do cliente;
        + identificação do fornecedor;
        + identificação de cada produto, incluindo o nome comum e científico da espécie;
        + quantidade de entrega para cada produto abrangido pela documentação;
        + data em que o documento foi emitido;
        + declaração para cada produto proveniente das unidades de manejo florestal sob escopo de avaliação da conformidade abrangido pela documentação;
        + código pertinente à avaliação da conformidade da unidade de manejo florestal do fornecedor;

*Página 17, 3.3.5-b)*

Substituir por:

b) evidência de que a conversão de florestas, realizada após 31 de dezembro de 2010, somente ocorre sob circunstâncias justificadas, em que:

— esteja em conformidade com a política e legislações nacional, regional e local pertinentes ao uso da terra e ao manejo florestal, incluindo consulta às partes afetadas, oferecendo-lhes oportunidades de contribuir para a tomada de decisão na conversão e;

— represente uma pequena proporção, não superior a 5 %, da área total do escopo e;

— não tenha impactos negativos significativos sobre espécies ameaçadas, ecossistemas ameaçados (incluindo vulneráveis, raros ou em perigo), áreas cultural e socialmente significativas, *habitats* importantes de espécies ameaçadas ou outras áreas protegidas; e

— contribua para a conservação a longo prazo, assim como traga benefícios econômicos e sociais e;

*Página 17, 3.5, 1º parágrafo*

Substituir por:

A conversão do uso do solo por meio da substituição de ecossistemas naturais não pode ocorrer, a menos que sob circunstâncias justificadas. A conversão de florestas severamente degradadas em plantações florestais, se ocorrer, deve atender às condições prévias de agregação de valor econômico, ecológico, social e/ou cultural.

*Página 17, 3.3.5-a)*

Substituir por:

1. a) evidência de que não ocorre conversão, a menos que em circunstância justificadas;

NOTA 1 As plantações florestais estabelecidas em áreas onde houve conversão após 31 de dezembro de 2010, não sendo em “circunstâncias justificadas”, não são elegíveis para a avaliação da conformidade.[10]

NOTA 2 A conversão para instalação de infraestrutura necessária para implantação e execução do plano de manejo florestal sustentável, como estradas principais e secundárias, pátios de madeira, entre outros elementos de infraestrutura, não são consideradas conversão no contexto desse indicador.

*Página 17, 3.3.5-b) – Manter travessões da alínea*

Substituir por:

b) evidência de que a conversão, realizada após 31 de dezembro de 2010, somente ocorre sob circunstâncias justificadas, em que:

*Página 22, 3.5.1-g)*

Substituir por:

g) evidência de que os hábitos e costumes não predatórios, de relevante interesse apontados pelas comunidades locais e tradicionais e povos indígenas, são respeitados, observada a legislação pertinente.

*Página 23, 3.5.2-c)*

Substituir por:

c) evidência de que as comunidades locais, incluindo povos indígenas, são consideradas quando da disponibilização de oportunidades de emprego e treinamento nas diferentes atividades do manejo florestal, observada a legislação especifica.

*Página 23, 3.5.2-f)*

Substituir por:

f) existência de ações que preservem a saúde e o bem-estar a longo prazo das comunidades locais, tradicionais e povos indígenas, definidas por meio de engajamento com essas comunidades e de acordo com o porte da organização.

*Página 23, 3.5.2-g)*

Substituir por:

g) existência de ações que incentivem programas de educação ambiental desenvolvidos junto às comunidades locais, tradicionais e povos indígenas, conforme o porte da organização.

*Página 26, 3.6.4-a)*

Substituir por:

a) evidência de que a alta gestão da organização promove análises críticas anuais.

*Página 26, 3.6.4-d)*

Substituir por:

d) evidência de que informações documentadas que demonstrem os resultados das análises críticas pela alta gestão são mantidas;